Pedra Bela, 16 de agosto de 2021.

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 43 de 11 de agosto de 2021.

Ementa: Dispõe de autorização para a abertura de crédito adicional especial destinado à ampliação de cemitério municipal e dá outras providências.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto à emissão do parecer contábil, informo o que segue:

1. Trata-se de projeto de Lei dispondo de autorização para a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com recursos do excesso de arrecadação do Tesouro Municipal;
2. A alteração orçamentária proposta está em conformidade aos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal n.º 4.320/64;
3. Os elementos da dotação estão bem ordenados e claros, a classificação orçamentária obedece às normas contábeis vigentes;
4. Há previsão de meta física, sendo 01 (uma) obra com execução de 42 (quarenta e duas) covas;
5. O excesso de arrecadação está consistente com o cálculo apresentado pelo setor de contabilidade do Poder Executivo;
6. O projeto prevê a compatibilização desta alteração no plano plurianual e lei de diretrizes orçamentárias vigentes, contudo sem a realização de audiências públicas para discutir a alteração.

Nestes termos, esta assessoria contábil **OPINA** favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Ordinária.

Este é o parecer.

_____

CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME
Claiton Luís Varoni – CRC: 1SP267373/O-6

CLAITON LUIS VARONI:26153596819

Digitally signed by CLAITON LUIS VARONI:26153596819
Date: 2021.08.17 09:34:04 -03'00'